

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (kits) para fornecimento de cestas básicas às pessoas carentes do município, em vulnerabilidade social, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência, que integra o presente edital.

Considerando:

Os princípios constitucionais da Administração Pública, dispostos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

As disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o artigo 71, inciso IV, que estabelece como competência da autoridade máxima da administração pública a homologação e adjudicação dos certames.

A regularidade das etapas do processo licitatório, conforme o Aviso de Resultado emitido pelo Pregoeiro, designado pela Portaria nº 073, DE 04 DE ABRIL DE 2025, pelo e jurídico emitido, garantindo sua conformidade com os dispositivos legais e a observância dos critérios objetivos definidos no edital.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedinho, no uso de suas atribuições legais Adjudica e Homologa o processo administrativo nº 034/2025 do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto a contratação da empresa **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Boa Sorte, 61, Bairro – Conceição, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.065-392, inscrita no CNPJ sob nº **46.436.539/0001-99**, no valor de R\$ R\$ 489.480,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no PNCP para fins de publicidade e transparência, nos termos do § 3º do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Lajedinho, Bahia, 08 de abril de 2025.

Lhuila Taiane Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social